#### SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2009

### MINISTÉRIO PÚBLICO 🚁 DO ESTADO DO PARÁ Pará

# PORTARIA Nº 009/2008-MP/PJ BENEVIDES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8498 PORTARIA Nº 009/2008-MP/PJ BENEVIDES INQUÉRITO CIVIL

CONSIDERANDO a deficiência da rede de atendimento a crianças e adolescentes no município de Benevides, que não possui abrigos e casa de passagem;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para a cabal

- apuração dos fatos, pelo que determino:
  1) Autue-se o referido expediente, capeando, com esta Portaria,
- que deverá ser registrada em Livro próprio;
  2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
- 3) Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
- 4) De conformidade com o disposto no art. 8º da Instrução nº 04 de 1981-PGJ, designo o servidor deste órgão, Sr. Emanuel Tadeu Coutinho Machado, para atuar como secretário, devendo prestar o compromisso legal;
- 5) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Benevides-PA, 19 de novembro de 2008. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

### Promotora de Justiça, em exercício PORTARIA Nº 003/2009-MP/1ª PJP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8567 PORTARIA Nº 003/2009-MP/1ª PJP

A 1ª Promotoria de Justiça de Parauapebas e a 2º Promotoria de Justiça de Parauapebas tornam pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Parauapebas, à Rua C, nº 484 – Prédio do Fórum.

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2009-MP/1ª PJP

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Empresa Transbrasiliana de Transportes

**Assunto:** Visa cumprir a legislação legal (estatuto do idoso) quando a gratuidade de transportes público intermunicipal interestadual oferecido pela Empresa Transbrasiliana aos moradores do município de Parauapebas.

MELINA ALVES BARBOSA - Promotora de Justiça

MELINA ALVES BARBOSA - Promotora de Justiça
RAMON FURTADO SANTOS - Promotor de Justiça
ATO Nº 081/2009 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8466
PROCESSO Nº 078/08 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007
ATO Nº 081/2009 - 1ª PJFMF
ATO APROVA AS CONTAS
A 1ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS,
no uso de suas atribuicões legais e prerrogativas funcionais,

no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, referente ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado. Belém, 17 de junho de 2009.

J.N.BARROS ANDRÉ

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 002/2009-MP/2ª PJP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8494
PORTARIA Nº 002/2009-MP/2ª PJP
O 2º Promotor de Justiça de Parauapebas torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Parauapebas, à Rua C, nº 484 – Prédio do Fórum.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 002/2009-MP/2ª PJP

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Polícia Civil do Estado

Assunto: Apuração de denúncia sobre o eventual cometimento de crime por parte de Policiais Civis do Estado do Pará, na Cidade

RAMON FURTADO SANTOS - 2º Promotor de Justica de

# PORTARIA Nº 001/2009-MP/1ª PJTUC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8482 PORTARIA Nº 001/2009-MP/1ª PJTUC

O Representante do Ministério Público Estadual, convocado ao Cargo de 1º Promotor de Justiça de Tucuruí torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Tucuruí, situada nesta cidade na Avenida 31 de Março, nº 192,

## Bairro Santa Izabel. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2009-MP/1ª PJTUC

Requerente: Ministério Público do Pará

Requerido: Estado do Pará - SUSIPE Assunto: Investigar falta de assistência médica especializada ao preso provisório Anízio Ferreira da Silva, recolhido no Centro Regional de Recuperação de Tucuruí, bem como, possível não realização de ato de oficio consistente no efetivo recebimento de preso provisório sem regular comprovação de prévio exame de corpo de delito pelas autoridades apresentantes do referido cidadão ao Centro Regional de Recuperação de Tucuruí, e ainda, possível cometimento de abuso de autoridade e tortura cometido por policiais militares e/ou civis, bem como, por oficial de justiça do poder judiciário da Comarca de Parauapebas responsáveis pelo efetivo cumprimento de mandado de prisão da lavra do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Tucuruí em desfavor do senhor Anízio Ferreira da Silva. Tucuruí, 30 de maio de 2009.

#### JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

Promotor de Justiça de 1ª Entrância Titular de Breu Branco Convocado à 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí PORTARIA Nº 3551/2008-MP/PGJ

PORTARIA N° 3551/2008-MP/PGJ PORTARIA N° 005/2009-MP/PJ BENEVIDES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8518 PORTARIA N° 005/2009-MP/PJ BENEVIDES DIMENTO ADMINISTRATIVO DE INTE

### PROCEDIMENTO ADMINIST INDIVIDUAL INDISPONÍVEL INTERESSE

CONSIDERANDO o teor do relatório social datado de 10 de março do corrente ano, protocolizado nesta Promotoria de Justiça de Benevides, oriundo do Conselho Tutelar do Município de Benevides, o qual pleiteia a aplicação de medidas protetivas

para adolescentes em situação de risco; **CONSIDERANDO**, ainda, o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

- para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino: 1) Autue-se o referido expediente, capeando, com esta Portaria, que deverá ser registrada em Livro próprio;
- 2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, "a",
- da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
  3) Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
- 4) De conformidade com o disposto no art. 8º da Instrução nº 04 de 1981-PGJ, designo o servidor deste órgão, Sr. Emanuel Tadeu Coutinho Machado, para atuar como secretário, devendo prestar o compromisso legal;
- 5) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Benevides-PA, 24 de março de 2009. ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

Promotora de Justica

ERRATA DO ATO Nº 079/2009 - 1ª PJFMF **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8462** 

PROCESSO Nº 074/06 - 1ª PJFMF PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005

ATO Nº 079/2009 - 1º PJFMF

Conforme ATO publicado no Diário Oficial do Estado nº 31432, de 03/06/2009, aprovando as contas do exercício financeiro de 2005 da FUNDAÇÃO EVANGELICA BOAS NOVAS, onde se lê "com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66" leia-se a seguinte redação: "com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro". Belém, 17 de junho de 2009. J.N.BARROS ANDRÉ

1º PROMOȚOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO

ATO Nº 082/2009 - 1ª PJFMF NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8469 PROCESSO Nº 106/07 - 1ª PJFMF PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CREMAÇÃO - AMOCRE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006

# ATO Nº 082/2009 - 1ª PJFMF ATO APROVA AS CONTAS 1ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no

1ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CREMAÇÃO - AMOCRE, referentes ao exercício financeiro de 2006, quanto aos aspectos contábeis, formais e

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 18 de junho de 2009. J.N.BARROS ANDRÉ

1º PROMOȚOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 002/2009-MP/PJ BENEVIDES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8519
PORTARIA Nº 002/2009-MP/PJ BENEVIDES
DIMENTO ADMINISTRATIVO DE NAT **PROCEDIMENTO** DE NATUREZA **CRIMINAL** 

CONSIDERANDO o teor da denúncia nº 2230907, oriunda do Serviço de Disque Denúncia da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o qual relata a ocorrência de crime de abuso sexual contra uma adolescente no município de Benevides;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente **PROCEDIMENTO** ADMINISTRATIVO, para a cabal apuração dos fatos, pelo que

- 1) Autue-se o referido expediente, capeando, com esta Portaria, que deverá ser registrada em Livro próprio; 2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,
- 2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
  3) Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
- 4) De conformidade com o disposto no art. 8º da Instrução nº 04 de 1981-PGJ, designo o servidor deste órgão, Sr. Emanuel Tadeu Coutinho Machado, para atuar como secretário, devendo prestar o compromisso legal;
- 5) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações. REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Benevides-PA, 14 de maio de 2009. **ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA** 

### Promotora de Justiça PORTARIA Nº 005/2009-MP/1ª PJP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8556 PORTARIA Nº 005/2009-MP/1a PJP

A 1ª Promotoria de Justiça de Parauapebas e a 2º Promotoria de Justiça de Parauapebas tornam pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Parauapebas, à Rua C, nº 484 – Prédio do Fórum.

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2009-MP/1ª PJP

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estado do Pará

Assunto: Apuração de denúncia de ilegalidade no processo de licitação de transporte público no município de Parauapebas.

MELINA ALVES BARBOSA - Promotora de Justiça

RAMON FURTADO SANTOS - Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 006/2009-MP/PJ BENEVIDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8514

### PORTARIA Nº 006/2009-MP/PJ BENEVIDES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a existência de um imóvel localizado a Rua João Fanjas, nº 65, Centro, em frente ao prédio do Fórum, o qual pode ter relevante valor histórico;

CONSIDERANDO que o referido imóvel necessita de urgentes reformas, a qual pode ser ensejada pelo correspondente tombamento histórico; **CONSIDERANDO** que a apuração dos fatos em questão estava

sendo feita por peças de informação, havendo a necessidade de

regularizar o procedimento, formalizando-o; **CONSIDERANDO**, ainda, o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

- 1) Autue-se o referido expediente, capeando, com esta Portaria,
- que deverá ser registrada em Livro próprio; 2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,